



MENSAGEM Nº 106/GP/2025.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43, §3 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ajustar a execução orçamentária municipal à realidade arrecadatória de recursos da Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública. O orçamento do exercício de 2025, ao ser aprovado, considerou estimativas conservadoras para esta receita, resultando em um valor inferior à média arrecadada no ano vigente.

A abertura do **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais)**, conforme justificativa em anexo, conforme justificativa em anexo, terá como fonte de recurso o **Excesso de Arrecadação**, por tendência, de **Recursos de Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública**, conforme projeção no exercício corrente, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..

Com o objetivo de conferir transparência e embasamento técnico à proposição, informamos que será anexada a este Projeto de Lei, planilha com a metodologia de cálculo, e relatório do sistema contábil que demonstram o valor previsto de arrecadação para a fonte de recurso e a arrecadação real no exercício vigente. Tais dados anexos, evidenciam o descasamento entre a previsão orçamentária do ano de 2025 e o comportamento histórico da receita, justificando a suplementação ora proposta.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº _____ /2025.

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
01.20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1751	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (374)	5.240.000,00
4.6.90.71.00.1751	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.260.000,00
TOTAL		7.500.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação, por tendência, de Recursos de Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1751)				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 400.350,00	R\$ 1.060.736,41	R\$ 660.386,41	
Fev	R\$ 400.350,00	R\$ 1.034.674,26	R\$ 634.324,26	
Mar	R\$ 400.350,00	R\$ 1.081.680,84	R\$ 681.330,84	
Abr	R\$ 400.350,00	R\$ 1.084.466,67	R\$ 684.116,67	
Mai	R\$ 400.350,00	R\$ 1.102.729,23	R\$ 702.379,23	
Jun	R\$ 400.350,00	R\$ 991.452,30	R\$ 591.102,30	
Jul	R\$ 400.350,00	R\$ 1.019.458,46	R\$ 619.108,46	
Ago	R\$ 400.350,00	R\$ 975.942,14	R\$ 575.592,14	
Set	R\$ 400.350,00	R\$ 976.012,09	R\$ 575.662,09	
Out	R\$ 400.350,00	R\$ 1.020.672,11	R\$ 620.322,11	
	a	b	c	
Total	4.003.500,00	10.347.824,51	6.344.324,51	
Orçado para 2025	Arrecadado até Out	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 10)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 4.804.200,00	R\$ 10.347.824,51	R\$ 1.034.782,45	R\$ 12.417.389,41	R\$ 7.613.189,41
Saldo do Excesso.....				R\$ 7.613.189,41
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 7.613.189,41
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 7.500.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 113.189,41



ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Razão das Receitas Orçamentárias

25/11/2025
11:21:07

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/01/2025 a 24/11/2025

Ficha: 00060 | Conta: 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal

Fonte de Recurso: 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO Aplicação: 000.0002 - COSIP

Fonte de Recurso STN: 1751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Complemento da Fonte de Recurso STN: 0000 - Execução sem CO para Fontes Obrigatórias

Data	Especificação	Movimento	Saldo
02/05/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00005508/2025 - Receita: 001558/2025 (Recabimento de receita)	1.060.000,00	1.345.450,13
02/05/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00005509/2025 - Receita: 001559/2025 (Recabimento de receita)	1.034.674,26	2.380.124,39
02/05/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00005510/2025 - Receita: 001560/2025 (Recabimento de receita)	1.081.680,84	3.461.805,23
02/05/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00005511/2025 - Receita: 001561/2025 (Recabimento de receita)	1.084.466,67	4.546.271,90
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00013963/2025 - Receita: 003731/2025 (Recabimento de receita)	736,41	4.689.898,37
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00013965/2025 - Receita: 003733/2025 (Recabimento de receita)	1.102.729,23	5.792.627,60
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00013967/2025 - Receita: 003734/2025 (Recabimento de receita)	991.452,30	6.784.079,90
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00013969/2025 - Receita: 003735/2025 (Recabimento de receita)	1.019.458,46	7.803.538,36
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00013971/2025 - Receita: 003736/2025 (Recabimento de receita)	975.942,14	8.779.480,50
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00013973/2025 - Receita: 003737/2025 (Recabimento de receita)	976.012,09	9.755.492,59
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.080/0001-47) Lançamento: 00013975/2025 - Receita: 003738/2025 (Recabimento de receita)	1.020.672,11	10.776.164,70